



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA N. 03/2026

DATA DA REUNIÃO: 26/03/2026

ATA: 17971196

Assunto: **Despadronização do medicamento ETONOGESTREL 68MG**

Considerando a incorporação do contraceptivo de etonogestrel 68 mg, implante subdérmico, às políticas públicas federais de planejamento reprodutivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, justifica-se a despadronização do referido medicamento da REMUME.

O implante passa a ser disponibilizado no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), vinculado às ações da Atenção Primária à Saúde e aos programas de saúde sexual e reprodutiva, garantindo seu fornecimento na rede pública e evitando sobreposição de financiamento municipal.

Ressalta-se que a despadronização não implica retirada de acesso ao medicamento, mas apenas reorganização da responsabilidade de aquisição e distribuição dentro do SUS, conforme informações da ata citada acima, item 4.

Por fim, o acesso se dará por meio da Atenção Primária à Saúde, com intermédio da Regional de Saúde e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF/Centrofarma), como local de recebimento do item do Ministério da Saúde, armazenamento e distribuição às unidades de saúde solicitantes.

Medicamento: ETONOGESTREL 68MG Equiplano 38001

Classificação farmacológica: Contraceptivo hormonal progestágeno de ação prolongada

RENAME: (X) Sim () Não

Motivo(s):

() Consumo baixo ou inexistente () Racionalização da farmacoterapia ()
Descontinuidade de fabricação

() Econômico () Substituição (X) Reorganização do Financiamento da
Assistência Farmacêutica

Estoque: () Sim (X) Não

Assinam eletronicamente o(a) Coordenador(a) e o(a) Secretário(a) da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Coordenador(a) de Comissão**, em 01/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 06/04/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17845223** e o código CRC **F9EA19F9**.

Referência: Processo nº 60.008161/2026-84

SEI nº 17845223